

EXAME NACIONAL DE RESIDÊNCIA

INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA ENARE 2023/2024 – RESIDÊNCIA MÉDICA

1. Da instituição

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) funciona como campo de ensino e treinamento para residentes e estudantes da UFJF. Atualmente o HU-UFJF possui duas unidades – Santa Catarina e Dom Bosco, que abrigam nove leitos de UTI adulto, cinquenta leitos cirúrgicos e cinquenta e nove leitos clínicos, além da estrutura ambulatorial que, somados, chegam a prestar 12 mil atendimentos/mês.

2. Do procedimento de matrícula na instituição

2.1. Convocações

- 2.1.1. O processo de matrícula é dividido em 03 (três) etapas após a convocação, as quais devem ser cumpridas na integralidade, dentro do prazo estipulado, para que haja a efetivação da matrícula.
- 2.1.2. As convocações para matrícula, trancamento e destrancamento terão validade de 02 (dois) dias úteis, sendo a data de publicação da convocação no site do Exame Nacional de Residências (ENARE) considerada como dia zero.
 - a. A data de publicação da convocação será aquela em que houver seu registro no sistema eletrônico do ENARE;
 - b. Para efeito de contagem do prazo de comparecimento para matrícula serão desconsiderados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;
 - c. A matrícula presencial deve ser realizada, **impreterivelmente**, dentro do prazo descrito acima.
- 2.1.3. O candidato será convocado, via sistema eletrônico do Exame Nacional de Residências (<https://enare.ebserh.gov.br>), a comparecer ao HU-UFJF para entrega dos documentos e efetivação da matrícula;
 - a. Será de inteira responsabilidade do candidato monitoramento da plataforma do exame e do endereço eletrônico registrado para contato para a tempestiva ciência das convocações realizadas.
 - b. Ao receber a convocação o candidato deverá manifestar, via sistema, o interesse em ocupar a vaga ofertada ou registrar sua desistência.
- 2.1.4. Os candidatos que não comparecerem para a efetivação da matrícula presencial dentro do prazo estipulado no item **2.1.2** perderão o direito à vaga, havendo convocação do próximo aprovado.
- 2.1.5. **A primeira convocação está prevista para o dia 15 de fevereiro de 2024. Considerar essa data para fins de contagem de prazo.**

2.2. Primeira etapa – agendamento

- 2.2.1. Após a divulgação da convocação em <https://enare.ebserh.gov.br/>, a ser realizada a partir de 15/02/2024, o candidato aprovado deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, realizar o agendamento de sua matrícula, por meio do sistema de agendamentos do Hospital Universitário, através do link: <https://outlook.office365.com/owa/calendar/AgendamentoResidenciaM dica@ebserh.gov.br/booking/s/>, e comparecer à Gerencia de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF para sua efetivação, na data agendada.
- O simples agendamento não garante o direito à vaga e à efetivação da matrícula.
 - Para efeito de contagem de prazo não serão considerados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
 - A matrícula somente será efetivada após o comparecimento presencial, nos termos e prazos deste edital, com a entrega e assinatura dos documentos pertinentes.
 - O comparecimento presencial à Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF deve acontecer em um prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação pelo sistema eletrônico de matrícula do ENARE, sendo contabilizado como dia zero a data da publicação da convocação.
- 2.2.2. O agendamento da matrícula presencial é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da instituição caso haja a reserva em data incompatível com os prazos estipulados por este edital.
- 2.2.3. O HU-UFJF não se responsabiliza por agendamentos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e registro do agendamento.
- 2.2.4. O HU-UFJF exime-se de quaisquer responsabilidades quanto a atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no processo de agendamento.

2.3. Segunda etapa – envio de documentos

- 2.3.1. O candidato deverá enviar os documentos listados no “**Anexo I**” através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/tGtGoTBKKopnQKpK7>, seguindo as seguintes regras:
- Os arquivos deverão ser escaneados e enviados em formato PDF (não serão aceitas fotografias);
 - Cada documento deverá ser escaneado em um arquivo separadamente;
 - Em caso de documentos que possuam informações em ambos os lados, a frente e o verso deverão estar no mesmo arquivo.
- 2.3.2. O prévio envio dos documentos listados no **Anexo I** deste edital é condição indispensável à efetivação das matrículas.
- 2.3.3. Os documentos devem ser digitalmente encaminhados em data anterior à matrícula presencial.
- 2.3.4. O simples envio dos documentos, por meio digital, não garante direito à vaga.

2.4. Terceira etapa – matrícula presencial

- 2.4.1. Após agendamento e envio digital dos documentos, o candidato deverá comparecer, presencialmente, ao endereço indicado no “**item 5**”, para realização da matrícula presencial, em data agendada previamente.
- 2.4.2. Não serão aceitas matrículas sem o prévio agendamento ou que tenham sido agendadas fora do prazo estabelecido no item 2.1.2.
- 2.4.3. O não comparecimento na data agendada ou a realização de agendamento em data fora do prazo estabelecido no item 2.1.2 configura inobservância aos termos do presente edital, portanto decadência do direito à vaga para a qual o candidato foi convocado.
- 2.4.4. Em data e local agendados para a matrícula presencial, deverão ser apresentados os originais e cópias dos documentos listados no **Anexo I**, ainda que suas reproduções digitais já tenham sido enviadas previamente;
 - a. Na falta de quaisquer documentos, a matrícula não será efetivada.
 - b. Não é possível realizar cópias e impressões de documentos na unidade em que serão realizadas as matrículas presenciais.
 - c. São aceitas cópias autenticadas, em substituição aos documentos originais, para efeito de verificação de autenticidade.
- 2.4.5. Caso o candidato não possa comparecer presencialmente, será admitida a matrícula por procuração específica para essa finalidade.
 - a. O procurador/outorgado deverá apresentar, originais e respectivas cópias ou cópias autenticadas e cópias simples, dos documentos listados no **Anexo I**.

3. Dos documentos necessários para matrícula na instituição

- 3.1. Os documentos necessários à efetivação da matrícula estão listados no **Anexo I**.

4. Dos prazos

- 4.1. Será de inteira responsabilidade do candidato a observância aos prazos estabelecidos neste documento.
 - 4.1.1. A contagem do(s) prazo(s) previstos no presente edital não computará as datas de emissão das convocações, sendo essas consideradas como dia zero.
 - 4.1.2. Para cômputo dos prazos serão considerados somente dias úteis, não sendo contados os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
- 4.2. As convocações para matrícula, trancamento e destrancamento terão validade de 02 (dois) dias, a partir da data de convocação.
- 4.3. Os candidatos que não comparecerem para realização de matrícula dentro do prazo estipulado perderão o direito à vaga, havendo convocação do próximo aprovado.

4.4. A primeira convocação está prevista para o dia **15 de fevereiro de 2024** e deverá ser observada pelo candidato em área específica do site do ENARE.

5. Das informações de contato na instituição

Endereço:

Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Unidade Santa Catarina
Rua Catulo Breviglieri, s/n, Santa Catarina – CEP 36036-110 – Juiz de Fora – MG
Sala da Gerência de Ensino e Pesquisa

Horário de funcionamento:

Das 8h30 às 11h30 e das 13h às 15h (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).

Telefone: (32) 4009-5167

E-mail: coreme.hu-ufjf@ebserh.gov.br

6. Do responsável na instituição

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, neste ato é representado pelo Superintendente Prof. Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo.

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

	Documento	Orientação
1	01 (uma) foto 3x4, recente;	
2	Cédula de Identidade (RG);	
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF);	É dispensável a cópia do CPF no caso em que o mesmo conste na Cédula de Identidade (item 2).
4	Certidão de nascimento ou casamento;	
5	Título de eleitor;	
6	Certidão de quitação eleitoral, emitida a partir de 15/01/2024;	Disponível no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
7	Comprovante de endereço;	Serão aceitos documentos em nome do candidato ou de seus pais;
8	Comprovante do PIS/PASEP - Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;	Serão aceitas cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); declaração de Regularidade de Situação de Contribuinte Individual; ou <i>print</i> do aplicativo e-Social com o nº do PIS/PASEP.
9	Comprovante de regularização com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);	Serão aceitos os seguintes documentos: Certificado de Alistamento Militar; Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria); Certificado de Isenção; Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de Identidade Militar; Cartão de Identificação Militar; ou Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.
10	Diploma de conclusão do curso de medicina;	Serão aceitos os seguintes documentos: Diploma ou declaração da instituição de ensino, contendo conclusão do Curso de Medicina até o dia 29/02/2024 ou comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação finalizado em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez graduação em medicina no exterior.
11	Comprovante de dados bancários;	A conta deverá ser Conta Salário e deverá estar em nome do candidato. Os bancos credenciados são: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú e Santander. Outros bancos não são aceitos. Serão aceitos os seguintes documentos: Declaração emitida pelo banco; contrato de abertura da conta; ou extrato bancário. Não será aceita cópia do cartão da conta bancária. No comprovante deverá constar: nome completo do candidato, nome do banco, número da agência, número da conta, e a identificação de que a conta é Conta Salário. A COREME fornecerá requerimento para abertura da conta salário, no ato da matrícula, para o candidato que não possuir tal conta e vier a solicitar. Nesse caso, o comprovante poderá ser entregue à COREME até o dia 01/03/2024. Para chamadas em data posterior a essa, o prazo de entrega será definido no ato.
12	Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;	Serão aceitos os seguintes documentos: certidão negativa/nada consta ou Protocolo de Inscrição no CRM, para caso de primeiro registro, realizado no ano de 2024. Para início das atividades, é obrigatório o CRM-MG ativo ou liberação do CRM-MG para atuar como médico Residente no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, a partir do dia 01/03/2024, (Lei 3268 de 1957, Art. 18).
13	02 (duas) cópias e originais do cartão de vacinação, atualizado,	Com comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B. Caso o cartão esteja desatualizado, o mesmo deverá ser colocado em dia até a data de início das atividades.
14	Comprovante de cumprimento dos programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso;	Serão aceitos os seguintes documentos: certificado ou declaração da instituição de ensino, contendo conclusão do programa exigido como pré-requisito, até o dia 29/02/2024.
15	Comprovante de Convocação para prestação de Serviço Militar em 2024 (trancamento de matrícula);	O documento é obrigatório para os candidatos que irão trancar a matrícula para prestar Serviço Militar no ano de 2024. O documento deve informar o período da prestação do Serviço Militar.

		O candidato deverá realizar a pré-matrícula <i>on-line</i> , agendar dia/horário para a matrícula presencial e apresentar, apenas, Cédula de Identidade e Comprovante de Convocação para prestação de Serviço Militar em 2024.
16	Comprovação de Prestação do Serviço Militar em 2023 (destrancamento de matrícula);	O documento deverá informar data de início e término da prestação do Serviço Militar, sendo que o candidato deverá estar liberado para início do Programa de Residência Médica em 01/03/2024. Será aceito documento emitido a partir de 01/01/2024.